ANEXO 01

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DA CANDIDATA À MISS MELHOR IDADE.**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME COMPLETO DA CANDIDATA |  |

**2. DADOS PARA HABILITAÇÃO.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº RG |  |
| Nº CPF |  |
| Nº PIS/PASEP/NIT |  |
| ENDEREÇO |  |
| BAIRRO |  |
| CONTATOS |  |
| E. MAIL |  |

**3. DADOS TÉCNICOS DO DESFILE (PREENCHIMENTO OPCIONAL).**

|  |  |
| --- | --- |
| MÚSICA |  |
| ESTILISTA |  |
| MAQUIADOR |  |
| COREÓGRAFO |  |

Belém (Pa), \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DA CANDIDATA**

ANEXO 02

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

*PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO(A) CANDIDATA*

(Nome),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data de Expedição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº 004/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ reside no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

**(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)**

ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL E REGULAMENTO DO CONCURSO.**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com data de expedição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 004/2022 E REGULAMENTO PUBLICADO, reconhecendo a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS como SOBERANA quanto à avaliação e decisão sobre os documentos apresentados e demais etapas do referido procedimento de habilitação.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DA CANDIDATA**

ANEXO 04

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL JUNINO – PMB / FUMBEL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com data de expedição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DO EVENTO CONCURSIVO, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 004/2022, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DA CANDIDATA**

ANEXO 05

**REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE MISSES JUNINAS**

**MODALIDADE “MELHOR IDADE”**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CAPÍTULO I**

**DAS NORMAS GERAIS**

Art. 1º - O CONCURSO DE MISSES JUNINAS - Modalidades “MELHOR IDADE” reger-se-á pelas normas contidas neste REGULAMENTO.

Art. 2º - Compete a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL, designar a Comissão Organizadora do Concurso Oficial de Misses Juninas, inserido na Programação Junina Oficial do Município denominado “ARRAIAL DA NOSSA GENTE- 2022”.

**CAPÍTULO II**

**DA APTIDÃO PARA CONCORRER**

Art. 3º - Estarão APTAS a participar dos CONCURSOS DE MISSES JUNINAS as candidatas regularmente INSCRITAS, conforme as normativas do Edital 004/2022.

§ 1º. Serão consideradas “MISSES JUNINAS” as candidatas regularmente inscritas, conforme do Edital FUMBEL nº 004/2022, que tenham idade A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS.

Art. 4º - As candidatas concorrentes à MISS JUNINA “MELHOR IDADE”, deverão comprovar à Comissão Organizadora do Concurso sua condição etária (idade) de forma individualizada e mediante a apresentação dos respectivos documentos:

a) Cópia Legível do RG e do CPF da Miss Concorrente;

b) Cópia de Comprovante de Residência da Miss Concorrente ou Declaração equivalente (ANEXO 03);

c) Carteira de Vacinação da Concorrente comprovando que tomou, no mínimo, duas doses da Vacina contra COVID-19.

§ 1º. Tanto a apresentação, quanto a conferência da documentação referida nos incisos I e II, será realizada na Área de Armação e terá acompanhamento da Comissão de Impedimento do Concurso.

§2º. Não serão aceitas cópias ilegíveis dos documentos exigido, nem carteiras de identificação que não sejam oficiais, bem como outros documentos que não contenham fotos.

**CAPÍTULO III**

**DA APRESENTAÇÃO**

Art.6º - As candidatas REPRESENTANTES DE QUADRILHAS realizarão seus desfiles em datas especificas, divulgadas pela Comissão Organizadora do Evento

I – Cada candidata fará sua apresentação NO TEMPO MÁXIMO DE 02 (DOIS) MINUTOS.

II – As coreografias das candidatas concorrentes a Misses Juninas em quaisquer Modalidades, serão avaliadas pelos Julgadores e Comissão Organizadora, não sendo permitidas coreografias que sensualizem, depreciem, ridicularizem ou ameacem a integridade física ou a imagem da Miss e de outras concorrentes.

III – Na ocorrência de coreografias vedadas no item anterior, A CANDIDATA SERÁ DESCLASSIFICADA.

§ 1º. Em tempo hábil, antes da apresentação da Candidata, a mesma ou seu representante/produtor deverá entregar a mídia compatível (CD ou o Pen Drive), contendo a música específica para teste prévio na cabine de som.

§ 2º. A apresentação das candidatas será feita em ordem alfabética de seus nomes civis.

**CAPÍTULO IV**

**DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 7º - SERÃO DESCLASSIFICADAS, as candidatas inscritas em quaisquer modalidades, que:

I – PARTICIPAREM EM MAIS DE UMA CATEGORIA DO CONCURSO;

II – RESTAREM AUSENTES, NO HORÁRIO DE CONCENTRAÇÃO ESTABELECIDO PELA COORDENAÇÃO DO CONCURSO;

III – NÃO ADENTRAREM O TABLADO DE DESFILE, APÓS O ANÚNCIO DA 3ª (TERCEIRA) CHAMADA;

IV – SE APRESENTAREM COM RITMOS MUSICIAS E/OU COREOGRAFIAS NÃO CONDIZENTES COM A ÉPOCA JUNINA, COMO POR EXEMPLO: MARCHAS, VALSAS, ROCKS, FUNKS, POP, RAP, BREGA, TECNOMELODY, ETC… SENDO OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE GÊNEROS MUSICAIS BRASILEIROS CARACTERÍSTICOS DO CANCIONEIRO TRADICIONAL JUNINO COMO O FORRÓ, O XOTE, O XAXADO, O GALOPE E OUTROS.

V – SE APRESENTAREM DESCALÇAS OU COM TRAJES NÃO CONDIZENTES COM O PERÍODO JUNINO.

VI – DESACATAREM COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO, GESTOS E DEMAIS OFENSAS OS JURADOS, OUTRAS CONCORRENTES, PRESENTES, OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, OS DEMAIS SERVIDORES DA FUMBEL OU QUAISQUER OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

**CAPÍTULO V**

**DO JULGAMENTO**

Art. 8º - A escolha dos Julgadores do Concurso será realizada pela FUMBEL, por meio de Edital Específico e terá o número de 4 (QUATRO) JULGADORES, SENDO 1 (UM) PARA CADA QUESITO, dispostos na seguinte ordem:

I – CONJUNTO[[1]](#footnote-1),

II – COREOGRAFIA[[2]](#footnote-2),

III – TRAJE[[3]](#footnote-3),

IV – MAKE UP[[4]](#footnote-4)

Art. 9 º- Cada julgador atribuirá a nota de 7,0 a 10,0 (dez) pontos, sendo-lhe permitido o uso da fração decimal atribuída, como reforço dos critérios relevantes em cada quesito, conforme a seguir especificado:

Art. 10 - As candidatas serão classificadas na ordem de 1º, 2º e 3º LUGARES, conforme o resultado cumulativo da pontuação obtida dos critérios de todos os quesitos de julgamento, ou seja, MAIOR PONTUAÇÃO.

Art. 11 - Em caso de empates, infere-se que os mesmos serão decididos recorrendo-se, sucessivamente, às notas atribuídas aos quesitos de julgamento, na ordem prevista no Art. 8º deste Regulamento.

Art. 12 - A avaliação das músicas das MISSES JUNINAS em todas as modalidades, será feita por profissional de renome na área musical.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecendo os empates, O RESULTADO FINAL SERÁ OBTIDO MEDIANTE SORTEIO

Art.13 - No caso de um dos julgadores deixar de fazer lançamento de nota de 01 (uma) das concorrentes, todas as notas atribuídas por este julgador às demais concorrentes serão desconsideradas.

Art. 14 - A decisão dos julgadores é IRRECORRÍVEL.

Art. 15 - A classificação das Misses dar-se-á pela colocação em ordem de pontuação.

Art. 16 - As Misses Juninas vencedoras SERÃO AGRACIADAS COM FAIXAS DO CONCURSO, FAZENDO TAMBÉM JUS AO RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO PECUNÁRIA, de acordo com sua colocação e em conformidade com os valores definidos pela FUMBEL.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 - A MESA DE APURAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR MEMBROS REPRESENTANTES DA FUMBEL/PMB E REPRESENTANTES DAS CANDIDATAS, na seguinte proporção e ordem: o Presidente da FUMBEL ou Representante Oficial por ele designado, Assessoria Jurídica, o(a) Diretor(a) do Departamento de Ação Cultural – DEAC, dois membros integrantes da Comissão Organizadora da Programação Oficial Junina do Município, um membro integrante da Comissão de Julgadores, dois representantes das MISSES “MELHOR IDADE” que estejam presentes (desde que previamente identificados pela Comissão Geral do Concurso), além do locutor oficial e um(a) assistente dos serviços, regramento que deverá ser observado sem exceções.

Art. 18 - As notas atribuídas às MISSES JUNINAS, independentemente, das modalidades que integrarem e segundo cada quesito de julgamento, estarão à disposição das Concorrentes na sede da FUMBEL, a contar do 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO CONCURSO, POR UM PERÍODO DE ATÉ (UM) MÊS.

Art. 19 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

Art. 20 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura

1. *QUESITO CONJUNTO - ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO ACERCA DA JUNÇÃO DE TRAJE E SUA ADAPTAÇÃO À COREOGRAFIA APRESENTADA, DA BELEZA DA MISS E SUA EMPATIA PÚBLICO PRESENTE;* [↑](#footnote-ref-1)
2. *QUESITO COREOGRAFIA – ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO ACERCA DA EVOLUÇÃO, DA CRIATIVIDADE COREOGRÁFICA, DO MELHOR USO DE ESPAÇO NO TABLADO E DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO (SINCRONISMO);* [↑](#footnote-ref-2)
3. *QUESITO TRAJE - ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO ACERCA DO MODELO DO TRAJE, SUA FUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ACESSÓRIOS E DEMAIS ADEREÇOS;* [↑](#footnote-ref-3)
4. QUESITO MAKE UP – ANÁLISE E PONTUAÇÃO ACERCA DA MAQUIAGEM / VISAGISMO, PENTEADO E HARMONIA NO VISUAL DA MISS. [↑](#footnote-ref-4)